



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

LEI MUNICIPAL Nº. 892, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2011.

**AUTORIZA ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LUIZ CARLOS FRANKLIN DA SILVA, Prefeito Municipal de Charrua, Estado do Rio Grande do Sul, **FAÇO SABER**, que o Poder Legislativo aprovou e eu em cumprimento ao disposto no Art. 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 4.962,22 (Quatro mil, novecentos e sessenta e dois reais e vinte e dois centavos) para a restituição dos recursos e rendimentos do Contrato de Repasse Plano de Trabalho nº 265.727-71/2008 com o Ministério da Saúde, para a Ampliação do Unidade de Saúde da Terra do Ligeiro, sob a seguinte dotação orçamentária:

06. Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social

01. Fundo Municipal da Saúde

10. Saúde

301. Atenção Básica

0150. Ações Médicas Básica (UBS)

1065. Ampliação Unidade Básica de Saúde Indígena C.R 265727-71/2008

33.90.93. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$ 4.962,22

Art. 2º - Servirá como recurso para abertura do presente Crédito Especial os recursos recebidos ou Superávit Financeiro do exercício anterior, conforme Art. 43 § 1º, item I da Lei nº. 4320/64R\$ 4.962,22.

Art. 3º - Fica o presente projeto incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2011, aprovada pela Lei Municipal nº. 873 de 08.10.2010, com o seguinte objetivo: Permitir a Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde à população.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CHARRUA, 17 DE FEVEREIRO DE 2011.

LUIZ CARLOS FRANKLIN DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

EM: 17.02.2011

ELISANDRA DERING SIMIONATTO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.